



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ADVOGADO(A) DO ESCRITÓRIO DE
DIREITOS HUMANOS E ASSESSORIA JURÍDICA POPULAR FREI TITO DE ALENCAR
(EFTA) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

Edital nº 01/2020

Seleção Simplificada para contratação de advogado(a) para atuar no Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar (EFTA) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Simplificada indicada pela Comissão de Direitos Humanos e Cidadania juntamente com a Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará realizará a seleção de 1 (um/a) advogado(a) regularmente inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil para exercer funções em Grupo de Trabalho, bem como promoverá a formação de Cadastro de Reserva para o mesmo cargo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Simplificada será realizada pela Comissão Especial de Avaliação, composta por:

- 1 (um/a) representante da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;*
- 1 (um/a) representante da Diretoria de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.*
- 1 (um/a) representante do Escritório de Direitos Humanos Frei Tito de Alencar da Assembleia Legislativa do Ceará (EFTA);*
- 1 (um/a) representante da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Ceará;*
- 1 (um/a) representante da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Ceará;*
- 1 (um/a) professor(a) representante da Universidade Federal do Ceará, vinculado(a) ao projeto de extensão Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária (NAJUC) e/ou ao Centro de Assessoria Jurídica Universitária (CAJU) da Universidade Federal do Ceará (UFC);*
- 1 (um/a) representante do Instituto Terramar de Pesquisa e Assessoria a Pesca Artesanal, entidade de direitos humanos com acompanhamento de casos de comunidades atendidas pelo Escritório Frei Tito de Alencar.*



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

1.2 A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

1.3 A Seleção Simplificada terá validade de 2 (anos), a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

1.4 O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará www.al.ce.gov.br.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Os candidatos deverão encaminhar o respectivo currículo (constando contato telefônico) e carta de motivação (máximo de duas laudas), carteira da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB Ceará e comprovação de títulos digitalizados, tudo em formato PDF, no período de 04/12/2020 a 10/12/2020, para o endereço eletrônico: selecaofreitito2020@gmail.com.

2.2 O currículo, a carta de motivação e os títulos a serem apresentados deverão, sobretudo, levar em conta a atuação em Direitos Humanos, Assessoria Jurídica Popular e áreas afins, que possam comprovar os itens 6.2 e 6.4.

2.2 São requisitos para a nomeação e posse:

2.2.1 Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

2.2.2 Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

2.2.3 Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.4 Ter habilitação específica de bacharel (a) em Direito e estar devidamente inscrito (a) junto a OAB;

2.2.5 Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;

2.2.6 Estar em situação regular com as obrigações eleitorais;

2.2.7 Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

2.2.8 Não exercer qualquer cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal.

2.2.9 Não ter restrições previstas no art. 154, §14º da Constituição Estadual do Ceará.

2.3 Os candidatos também devem possuir:

2.3.1 Aptidão e experiência para trabalhar com direitos humanos e assessoria jurídica popular;

2.3.2 Afinidade com os temas trabalhados pelo Escritório, assim como conhecimento sobre Direitos Humanos;

2.3.3 Conhecimento da realidade dos movimentos sociais, comunidades e grupos vulnerabilizados no Brasil, especialmente no Ceará;



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

- 2.3.4 Capacidade de interlocução e articulação com variados setores da sociedade civil e com o sistema de justiça;*
- 2.3.5 Experiência com prática forense;*
- 2.3.6 Capacidade para trabalhar em equipe;*
- 2.3.7 Excelente utilização da norma culta portuguesa e boa capacidade de argumentação;*
- 2.3.8 Disponibilidade para atividades externas;*
- 2.3.9 Conhecimentos básicos de informática e sistemas judiciais.*

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos (as) candidatos (as) habilitados (as), sendo 1 (uma) vaga para nomeação e posse imediata e 10 (dez) vagas para o cadastro de reserva.

4. DA DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) atuará na defesa de demandas coletivas ou individuais com repercussão coletiva, na perspectiva da educação em direitos humanos e da assessoria jurídica popular a comunidades e grupos socialmente marginalizados e excluídos de direitos, através do acompanhamento judicial e extrajudicial de causas como conflitos fundiários na cidade e no campo; o direito à moradia; o combate à violência contra os direitos humanos de segmentos vulnerabilizados; a defesa da liberdade de comunicação, com a garantia aos meios de comunicação popular; a defesa do meio ambiente, e as demais causas relacionadas com os direitos fundamentais e humanos dispostos na Constituição Federal de 1988, Convenção Americana sobre Direitos Humanos, Declaração Universal de Direitos Humanos e demais normativas garantidoras dos direitos humanos.

4.2 Atividades a serem desenvolvidas pelo (a) advogado(a):

4.2.1. Assessorar juridicamente, judicial e/ou extrajudicialmente, comunidades que vivem em assentamentos informais ou em áreas de conflito fundiário, movimentos populares e organizações da sociedade civil;

4.2.2. Realizar atendimento jurídico e oferecer orientações ao público em geral;

4.2.3. Promover formação e capacitação a organizações de base, comunidades, entidades da sociedade civil, poder público, sobre o conteúdo e aplicabilidade de direitos humanos e fundamentais, em especial aqueles pertinentes às temáticas priorizadas pelo Escritório;



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

4.2.4 Efetuar, ainda levando-se em conta as temáticas destacadas na atuação do EFTA, estudos e pesquisas sobre direitos humanos e fundamentais;

4.2.5. Colaborar com os trabalhos da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Ceará;

4.2.6. Promover pesquisas envolvendo coleta de dados e fatos sobre a situação dos direitos defendidos pelo EFTA no seu trabalho de assessoria;

4.2.7. Representar o EFTA em audiências públicas e judiciais, reuniões, conferências, seminários, etc;

4.2.8. Contribuir para a prevenção de despejos forçados ilegais e outras violências contra os direitos fundamentais e sociais das comunidades e grupos assessorados.

5. DAS ETAPAS E CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Primeira Etapa: análise de currículos, títulos comprobatórios e cartas de motivação (máximo de duas laudas, fonte Times New Roman, 12, espaçamento simples);

5.2 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção na primeira etapa:

5.2.1 Experiência em Advocacia, sobretudo a advocacia popular;

5.2.2 Cursos ou capacitações na área de direitos humanos e assessoria jurídica popular;

5.2.3 Cursos de Pós Graduação (especialização, mestrado, doutorado), participação em grupos de pesquisa e trabalhos publicados na área de direitos humanos e/ou assessoria jurídica popular;

5.2.4 Atuação em Direitos Humanos com a práxis da Assessoria Jurídica Popular;

5.2.5 Participação em grupos de extensão universitária que atuam a partir do viés teórico-prático da assessoria jurídica popular (AJP);

5.2.6 Exercício de estágio, monitoria, ou participação voluntária em organização de Direitos Humanos;

5.2.7 Atuação profissional em entidades ou órgãos que atuam com a práxis de assessoria jurídica popular e/ou com a temática de Direitos Humanos;

5.2.8 Demais experiências que comprovem atuação específica nas áreas de trabalho prioritárias do EFTA.

5.3 Segunda Etapa: entrevista

5.4 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção na segunda etapa:

5.4.1. Perfil do candidato com experiência em direitos humanos com a práxis da assessoria jurídica popular;



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

5.4.2. Disponibilidade de tempo para o trabalho, especialmente em viagens;

5.4.3. Capacidades interrelacionais e habilidades técnicas, de articulação, de atuação com proatividade e de trabalho em grupo;

5.4.4. Comunicação clara, objetiva e de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa.

5.5. Data para divulgação do resultado da primeira etapa: 14/12/2020;

5.6 Serão selecionados no máximo 20 candidatos para a segunda etapa (entrevista);

5.6 Os candidatos selecionados na primeira etapa realizarão entrevista nos dias 16/12/2020 e 17/12/2020, em horário a ser divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br.

5.7. Data para divulgação do resultado final: 21/12/2020.

5.8 Calendário

Publicação do Edital	02/12/2020
Inscrições	04/12/2020 à 10/12/2020
Resultado preliminar da 1ª etapa	14/12/2020
Interposição de Recursos do Resultado preliminar da 1ª etapa	15/12/2020 (até 17h)
Resultado Definitivo da 1ª etapa	16/12/2020
2ª etapa - Entrevista	17/12/2020 e 18/12/2020
Resultado Final	21/12/2020

5.9 Os recursos devem apontar objetivamente desacordo da pontuação atribuída ao candidato com os critérios estabelecidos no Anexo I deste Edital, devendo ser enviados até às 17h do dia 15/12/2020 para o email: selecaoofreito2020@gmail.com, identificado com assunto “RECURSO DA 1ª ETAPA”.

5.10 A Comissão de Seleção não se responsabiliza pelo não recebimento de e-mails de inscrição e recurso no prazo determinado por congestionamento ou erro no servidor dos equipamentos utilizados pelos candidatos.

6. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota na Entrevista. Persistindo o empate, haverá a escolha pelo(a) candidato(a) com maior pontuação no quesito experiência em Direitos Humanos com praxis na Assessoria Jurídica Popular, levando em conta critérios de diversidade e igualdade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados preliminar e definitivos da primeira etapa do processo, com a classificação dos candidatos selecionados para a entrevista, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br;

7.2 O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado para assumir após o resultado final, seguindo a ordem de classificação, para Cargo em Comissão, de livre nomeação e exoneração, para preenchimento da vaga prevista neste Edital, levando em consideração que a presente seleção visa a oportunizar a ampla concorrência e escolha democrática, de acordo com o perfil profissional necessário para o bom desenvolvimento das atividades no âmbito do Escritório.

8.2 Além de 1(um/a) aprovado para contratação imediata, serão selecionados, para formação de cadastro de reserva, os 10 (dez) candidatos subsequentes na ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no site da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – www.al.ce.gov.br.

- Critérios para a análise e pontuação de títulos na 1ª etapa

Experiência em Advocacia	10	2 (dois) pontos para cada ano, com, no mínimo, 5 (cinco) atos processuais praticados por ano. Comprovação pode ser obtida pelas certidões das varas e/ou cópias dos atos que constam nos Sistemas Virtuais das Justiças e nos Sistemas Administrativos para os processos administrativos.
Cursos ou capacitações na área de direitos humanos e conteúdos afins para aplicações práticas na atuação em assessoria jurídica popular- carga horária mínima de 12 horas	12	2 (dois) pontos para cada curso, comprovado por certificado com registro de carga horária
Curso de Especialização	5	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.
Curso de Mestrado	8	Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente.



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

<i>Curso de Doutorado</i>	<i>10</i>	<i>Diploma devidamente revestido dos requisitos da legislação pertinente</i>
<i>Atuação prévia em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular*</i>	<i>55</i>	
<i>Total Máximo de Pontos</i>	<i>100</i>	

**Critérios para Pontuação em Atuação prévia em Direitos Humanos com a práxis da Assessoria Jurídica Popular:*

- Atuação em Entidades que trabalham na temática de Direitos Humanos (comprovada por declaração da entidade, acompanhada da comprovação da prática de atividades); (até 20 pontos, sendo 10 pontos para cada ano).*
- Atuação em órgãos públicos que trabalham com especialização na temática de Direitos Humanos ou em Comissões de Direitos Humanos, por exemplo, Centros de Referência, Ouvidorias, Coordenadorias e Secretarias de Direitos Humanos – (até 10 pontos, sendo 5 pontos para cada ano), comprovada por declaração e/ou certidão específica assinada por autoridade competente.*
- Exercício de estágio, monitoria ou participação em projeto de pesquisa em Direitos Humanos e/ou Assessoria Jurídica Popular; (até 5 pontos, sendo 5 pontos por ano), comprovada por declaração e/ou certidão específica assinada por autoridade competente.*
- Atuação em projetos de pesquisa e extensão de Assessoria Jurídica Popular; (até 10 pontos, sendo 5 pontos por ano).*
- Monografias ou trabalhos publicados (livros, artigos, pesquisas) na temática de Direitos Humanos e/ou Assessoria Jurídica Popular; (até 5 pontos, sendo 5 pontos por trabalho)*
- Carta de Motivação a ser avaliada pela banca (até 5 pontos)*

- Critérios para a análise da Entrevista

	<i>Pontuação Máxima</i>
<i>Perfil do Candidato com trabalho em Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular</i>	<i>50</i>
<i>Disponibilidade de tempo para o trabalho</i>	<i>25</i>
<i>Capacidades interrelacionais e habilidades técnicas (articulação e negociação; adaptabilidade; atuação com proatividade; foco em resultados; comunicação clara, objetiva e de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa)</i>	<i>25</i>
<i>Total</i>	<i>100</i>

Fortaleza 01 de dezembro de 2020


Deputado José Sarto
Presidente